
LEI Nº 2.036/2026

Altera a alínea “c” do inciso i do art. 3, da lei municipal nº 1.574/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “c” do inciso I do art. 3 da Lei Municipal nº 1.574/2007, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé-PE, e de seu respectivo Fundo, revoga a lei nº 1373/97, e dá outras providências”, a qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º**

I-.....

a) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;

Art. 2º - Permanecem vigentes os termos não alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.03.18 11:00:27 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito do Município de Itambé-PE